

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS
COORDENAÇÃO GERAL DE AGROTÓXICOS E AFINS

CERTIFICADO DE REGISTRO DE AGROTÓXICO COM FINALIDADE
FITOSSANITÁRIA

A Coordenação de Fiscalização de Agrotóxicos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, de acordo com o Art. 5º Inciso II, do Decreto nº 4.074, de 4 de janeiro de 2002, que regulamenta a Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, certifica que se encontra registrado o produto com as seguintes especificações:

1. Produto

Marca Comercial: **ACEPHATE TÉCNICO**

Nº do Registro: **01500**

Forma de apresentação: **SÓLIDO**

Classificação toxicológica: **III – MEDIANAMENTE TÓXICO**

Classificação do potencial de periculosidade ambiental: **III – PRODUTO PERIGOSO**
AO MEIO AMBIENTE

Uso autorizado / Forma de aplicação: **PRODUTO TÉCNICO (Uso exclusivamente Industrial)**

Composição:

Ingrediente Ativo: **ACEPHATE**

950 g/kg (mínimo) (95 % m/m)

Ingredientes Inertes

50 g/kg (máximo) (5 % m/m)

Processo nº 21000.005184/1998-61

2. Ingrediente Ativo

Nome comum: **Acephate**

Concentração: **950 g/kg (mínimo) (95% m/m).**

Grupo Químico: **Organosforado**

Nome Químico: **O,S-dimethyl acetylphosphoramidothioate**



3. Classe de Uso

Inseticida / Acaricida

4. Titular do Registro

Nome: Sipcam Isagro Brasil S.A.
CNPJ: 23.361.306/0001-79
Endereço: Rua Igarapava, 599 – Distrito Industrial III.
CEP: 38044-755 – Uberaba / MG


5. Finalidade

Exportação / Importação/ Comercialização

6. Fabricante

- 6.1- Nome: Agrit Limited
Endereço: 80 Elbury – Street, London Swiw 9 QD – Inglaterra
- 6.2- Nome: Rallis Índia Limited
Endereço: Peenya Industrial Area, Post Box 5813 – Bangalore – 560058 – Índia
- 6.3- Nome: Sharda International
Endereço: 701, Dalamal Chambers, 29 – New Marine Lines – Bombay – India 400020
- 6.4- Nome: Chemonova India Limited
Endereço: Keshava Building, 7th Floor Bandra Kurla Complex – Bandra (East), Mumbai 400051

Brasília, 30 de março de 2009.


Luís Eduardo Pacifici Rangel
Coordenador Geral


Girabis Evangelista Ramos
Diretor DFIA



9. De acordo com o Artigo 22§ 2º Inciso I, do Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a exclusão das culturas Citros, Maçã e Mamão, do registro do produto Midas BR registro nº 02800.

10. De acordo com o Artigo 22§ 2º Inciso I, do Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, no produto Atabron 50 EC registro nº 06894, foram aprovadas alterações nas recomendações de uso do produto com as inclusões das culturas de Cana-de-açúcar para o controle de Broca-da-cana (*Diatraea saccharalis*); Batata para o controle de Traça-da-batata (*Phthorimaea operculella*); Citros para o controle de Bicho-furão (*Ecdyolopha aurantiana*) e Trigo para o controle de Lagarta-do-trigo (*Pseudaletia seauax*).

11. De acordo com o Artigo 22§ 2º Inciso I, do Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão dos formuladores Iharabras S.A - Indústrias Químicas - Sorocaba / SP, Ouro Fino Química Ltda - Uberaba / MG e Servatis S.A. - Resende / RJ, no produto Rumo WG registro nº 3500.

12. De acordo com o Artigo 22§ 2º Inciso I, do Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão dos fabricantes Sabero Organics Gujarat Limited - Plot Nº 2102, GIDC, Sarigam, Dist. Bulsar, 396155- Gujarat, Índia e Jiangsu Lanfeng Biochemical Co. Ltd - Suhua Road, Xinyi Economic & Technological Development Zone - Jiangsu, China, no produto Acepate Técnico registro nº 01500. Foram excluídas as unidades fabris Sharda Internacional - Índia e Cheminova Índia Limited - Índia.

13. De acordo com o Artigo 22§ 1º, do Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a alteração do endereço, devido a mudança da entrada principal da fábrica da CABB AG para: Düngerstrasse 81, PO Box 1964, CH- 4133, Pratteln, Suíça, esta alteração entra nos registros dos produtos onde esta entre como fabricante e / ou formulador, conforme processo nº 21000.010456/2013-81.

14. De acordo com o Artigo 22§ 2º Inciso I, do Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do fabricante e formulador Saldeco Sales Y Derivados de Cobre S.A- Calle 4, Mz-BI, Lote nº18, Urb. Industrial Las Vegas, Puente Piedra, Lima 22 - Peru, no produto Funguran Verde registro 0908.

JÚLIO SÉRGIO DE BRITTO
Coordenador-Geral

RETIFICAÇÕES

No D.O.U. de 22 de novembro de 2013, em Ato CGAA nº 89 de 20 de novembro de 2013, no item 15, onde se lê: foi aprovada a inclusão exclusão do formulador Sipcam UPL Brasil S.A. no produto Hexanil 750 WG registro nº 09909. leia-se: foi aprovada a inclusão do formulador Sipcam UPL Brasil S.A. no produto Hexanil 750 WG registro nº 09909.

No D.O.U. de 16 de setembro de 2013, em Ato CGAA nº 70 de 11 de setembro de 2013, no item 38, onde se lê: nos produtos Preciso registro nº 02913, Impressive 250 WP registro nº 01012, Broker 750 WG registro nº 010808 e Urge 750 SP registro nº 11611. leia-se a importar os produtos Preciso registro nº 02913, Impressive 250 WP registro nº 01012, Broker 750 WG registro nº 010808 e Urge 750 SP registro nº 11611.

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

COMISSÃO TÉCNICA NACIONAL DE BIOSSEGURANÇA

EXTRATO DE PARECER TÉCNICO Nº 3.923/2014

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que na 170ª Reunião Ordinária ocorrida em 13/03/2014, a CTNBio apreciou e emitiu parecer técnico para o seguinte processo:

Processo nº: 01200.004009/1996-30

Requerente: Embrapa Soja

CNPJ: 00.348.003/0042-99

Endereço: Rod. Carlos Strass - Distrito de Warta Caixa Postal 231 - CEP: 86001-970 Londrina -PR

Assunto: Alteração da Comissão Interna de Biossegurança - CIBio

Decisão: DEFERIDO

A CTNBio, após análise de pedido de alteração da CIBio da requerente, concluiu pelo DEFERIMENTO. A nova composição será: Alexandre Lima Nepomuceno (Presidente), Daniel Ricardo Sosa Gomez, Carlos Alberto Arrabal Arias, Francismar Correa Marcelino, Liliane Marcia Mertz Henning, Marcelo Fernandes de Oliveira, Alvinho Alves de Almeida, Laércio Fadelli, Alvaro Manuel Rodrigues Almeida, Mariângela Hungria da Cunha.

No âmbito das competências do art. 14 da Lei 11.105/05, a CTNBio considerou que a composição proposta atendem às normas e à legislação pertinente que visam garantir a biossegurança do meio ambiente, agricultura, saúde humana e animal.

A CTNBio esclarece que este extrato não exige a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A íntegra deste Parecer Técnico consta do processo arquivado na CTNBio. Informações complementares ou solicitações de maiores informações sobre o processo acima listado deverão ser encaminhadas por escrito à Secretaria Executiva da CTNBio.

FLÁVIO FINARDI FILHO

EXTRATO DE PARECER TÉCNICO Nº 3.924/2014

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que na 170ª Reunião Ordinária ocorrida em 13/03/2014, a CTNBio apreciou e emitiu parecer técnico para o seguinte processo:

Processo nº: 01200.003377/2002-05

Requerente: Embrapa Tabuleiros Costeiros.

CNPJ: 00.348.003/0136-03

Endereço: Av. Beira Mar, 3250, Bairro Jardins, CEP 49025-040, Aracaju/SE

Assunto: Alteração da Comissão Interna de Biossegurança - CIBio.

Decisão: DEFERIDO

A CTNBio, após análise de pedido de alteração da CIBio da requerente, concluiu pelo DEFERIMENTO. A nova composição será: Leandro Eugenio Cardamone Diniz (Presidente); Ana Silva Ledo, Hymerson Costa Azevedo; Alexandre Nizio Maria, Adriane Leite do Amaral, Lauro Rodrigues Nogueira Junior, Viviane Talamine, Regina Beatriz Bernd.

No âmbito das competências do art. 14 da Lei 11.105/05, a CTNBio considerou que a composição proposta atendem às normas e à legislação pertinente que visam garantir a biossegurança do meio ambiente, agricultura, saúde humana e animal.

A CTNBio esclarece que este extrato não exige a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A íntegra deste Parecer Técnico consta do processo arquivado na CTNBio. Informações complementares ou solicitações de maiores informações sobre o processo acima listado deverão ser encaminhadas por escrito à Secretaria Executiva da CTNBio.

FLÁVIO FINARDI FILHO

EXTRATO DE PARECER TÉCNICO Nº 3.925/2014

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que na 170ª Reunião Ordinária, ocorrida em 13/03/2014, a CTNBio apreciou e emitiu parecer técnico para o seguinte processo:

Processo nº: 01200.002103/2013-43

Requerente: Bayer S.A.

CNPJ: 18.459.628/0001-15

Endereço: Rua Domingos Jorge, 1100, Prédio 9701, Térreo - Bairro Socorro/SP

Assunto: Liberação Planejada no meio ambiente de OGM

Extrato Prévio: 3.618/2013

Decisão: DEFERIDO

A CTNBio, após análise da comunicação de não emergência de lateral da bordadura de isolamento da liberação planejada no meio ambiente para avaliação de eficácia e efeito residual de herbicidas em evento de soja geneticamente modificada, concluiu pela determinação de interrupção imediata do experimento na área de Paulínia/SP e que o material seja descartado conforme especificado na decisão de liberação do experimento pela CTNBio.

A CTNBio esclarece que este extrato não exige a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A íntegra deste Parecer Técnico consta do processo arquivado na CTNBio. Informações complementares ou solicitações de maiores informações sobre o processo acima listado deverão ser encaminhadas por escrito à Secretaria Executiva da CTNBio.

FLÁVIO FINARDI FILHO





23. De acordo com o Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, autorizamos a empresa Iharabras S.A. - Indústrias Químicas - Sorocaba/SP, a importar o produto Rotamik registro Nº 01408.

24. De acordo com o Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, autorizamos a empresa BASF S.A. - São Paulo / SP a importar o produto Grimeclint registro Nº 05503.

25. De acordo com o Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, autorizamos a empresa Iharabras S.A. - Indústrias Químicas - Sorocaba/SP a importar o produto Druid 750 WG registro Nº 10009.

26. De acordo com o Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, autorizamos a empresa Dow AgroSciences Industrial Ltda - São Paulo/SP, a importar o produto Protrat registro Nº 03704.

27. De acordo com o Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, autorizamos a empresa FMC Química do Brasil Ltda - São Paulo/SP a importar o produto Odim 430 SC registro Nº 17408.

28. De acordo com o Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada pelos órgãos federais de registro a alteração da composição quali-quantitativa do produto Priméon registro Nº 02308794, conforme processo Nº 21000.007534/2003-98.

29. De acordo com o Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, autorizamos a empresa FMC Química do Brasil Ltda - São Paulo/SP a importar o produto Imidacloprid 600 FS registro Nº 04609.

30. Atendendo solicitação da empresa proprietária, cancelamos os pedidos de registros para os produtos Charisma processo Nº 21000.005888/2004/89, Alert processo Nº 21000.005889/2004-23 e Pimch SE processo Nº 21000.005890/2004-58.

31. Atendendo solicitação da empresa proprietária do produto Acephate Técnico registro Nº 01500, cancelamos a autorização de importação do Acephate Técnico registro Nº 01500 pela Dva Agro (lo Brasil - Com. Imp. Exp. de Insumos Agropecuários Ltda., pelo motivo do término do acordo comercial entre as empresas.

32. De acordo com o Artigo 22 § 2º Inciso II, do Decreto 4074 de 04 de janeiro de 2002, foi aprovado a exclusão da recomendação para controle de Formigas (Saúva-Limão, Saúva-mata-pasto e Saúva-parda) do produto Bromex registro Nº 0588605.

33. De acordo com o Artigo 22 § 1º, do Decreto 4074 de 04 de janeiro de 2002, foi aprovado a alteração da razão social da empresa Copalliance - Cooperativa de Consumo de Produtos Agropecuários Ltda - Rua Olympio Pataro, 194- Sala 01- Bairro do Barão Geraldo - Jundiá/ SP, para Copalliance - Cooperativa de Consumo de Produtos Agropecuários, Importação, Exportação e Comércio Ltda, e alteração do endereço para: Rua Atilio Vianello, Nº 290 - sala 102 - Bairro Vila Vianello- Jundiá/ SP.

34. Atendendo solicitação da empresa proprietária do produto cancelamos o registro do produto Sencor BR registro Nº 00088394.

35. De acordo com o Artigo 22 § 2º Inciso I, do Decreto 4074 de 04 de janeiro de 2002, foi aprovado a Inclusão do formulador Sipcam Isagro Brasil S.A- Uberaba /MG, no produto Vondozeb 800 WP registro Nº 02104.

36. De acordo com o Artigo 22 § 2º Inciso I, do Decreto 4074 de 04 de janeiro de 2002, foi aprovado a Inclusão dos formuladores Sumika Agro Manufacturing Ltd - Koryama Plant, 3-1 Takakura Hiwadamachi- Koriyama, Fukushima 963-0531 - Japão e Gowan Milling, 12300 E.County 8th Street Yuma AZ 85365 , EUA, no produto SumiStar WDG registro Nº 01407.

37. De acordo com o Artigo 22 § 2º Inciso I, do Decreto 4074 de 04 de janeiro de 2002, foi aprovado a Inclusão dos formuladores Fersol Indústria e Comércio S.A- Mairinque / SP, FMC Química do Brasil Ltda - Uberaba /MG e Tagma Brasil Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda - Paulínia / SP, no produto Cefanol registro Nº 1378704.

38. De acordo com o Artigo 22 § 2º Inciso I, do Decreto 4074 de 04 de janeiro de 2002, foi aprovado a Inclusão dos formuladores Fersol Indústria e Comércio S.A- Mairinque / SP, FMC Química do Brasil Ltda - Uberaba /MG, Iharabras S.A. - Indústrias Químicas - Sorocaba / SP, Servatis S.A - Resende / RJ e Sipcam Isagro Brasil S.A- Uberaba/ MG, no produto Truper registro Nº 6706.

40. Atendendo Solicitação da Proprietária do Produto cancelamos o Registro do Produto Sencor BR registro nº 00088394.

41. De acordo com o Decreto 4074, de 4 de janeiro de 2002, em atendimento as normas de terminologias para agrotóxicos, foi aprovada a alteração de marca comercial do produto Propargite Fersol 720 EC registro Nº 008089, para a marca comercial Propargite Fersol 720 EC.

LUÍS EDUARDO PACÍFICI RANGEL
Coordenador-Geral

RETIFICAÇÕES

No D.O.U. de 9 de novembro de 2009, seção 1, pág.49, em Ato Nº 58 de 27 de outubro de 2009, no item 35, onde se lê: ... Indicação de uso pretendido: Trata-se de registro de Produto Técnico por Equivalência, leia-se: ... Indicação de uso pretendido: Trata-se de Produto Técnico;

No D.O.U. de 6 de abril de 2010, seção 1, pág. 11 em Ato Nº 12 de 31 de março de 2010, no item 17, onde se lê: ...A Anvisa reclassificou o produto para a Classe Toxicológica II- Medianamente Tóxico, leia-se: ... A Anvisa reclassificou o produto Glifosato 480 Agripac registro Nº 04095 para a Classe Toxicológica II - Altamente Tóxico.

No D.O.U. de 11 de maio de 2010, seção 1, pág 3 em Ato Nº 17 de 6 de maio de 2010, no item 13, onde se lê: ... Produto Furtuna 800 WP, leia-se: ... Fortuna 800 WP

ATO Nº 27, DE 9 DE JUNHO DE 2010

Resumos dos pedidos de Registro Especial Temporário atendo aos dispositivos legais do artigo 27 do Decreto 4.074, de 04 de janeiro de 2002, que regulamenta a Lei 7.082, de 11 de julho de 1989.

1. Motivo da Solicitação: Registro Especial Temporário Marca/Código: DIAMIDE SC, DIAMIDE SC, DIAMIDE SC, DIAMIDE SC, DIAMIDE SC, DIAMIDE SC, DIAMIDE SC, DIAMIDE SL, DIAMIDE WC, ANTHRANILAMIDE SC, ANTHRANILAMIDE SC, ANTHRANILAMIDE SC, ANTHRANILAMIDE SC, ANTHRANILAMIDE SL, ANTHRANILAMIDE WC, ARYLISOXAZOLINE EC, ARYLISOXAZOLINE SC, ARYLISOXAZOLINE EC, ARYLISOXAZOLINE SL, ARYLISOXAZOLINE SC, ARYLISOXAZOLINE WG, THIAZOLAMIDE SC, THIAZOLAMIDE EC, THIAZOLAMIDE SL, THIAZOLAMIDE EC, THIAZOLAMIDESL, THIAZOLAMIDE SC, THIAZOLAMIDE WG, THIAZOLAMIDE SL.

Grupo Químico: Diamide, Anthranilamide, Arylisoxazoline, Thiazolamide.

Ingrediente Ativo: Não definido.
Nome do Requerente: Bayer S.A.
Número do Processo: 21000.002907/2010-63
Data do protocolo: 1 de abril de 2010
Indicação de Uso Pretendido: algodão, alho, arroz, batata, café, cana-de-açúcar, citros, dendê, feijão, mamona, milho, soja, tomate, trigo e uva.

2. Motivo da Solicitação: Registro Especial Temporário Marca/Código: Cotesia flavipes
Grupo Químico: Não se aplica
Ingrediente Ativo: Cotesia flavipes
Nome do Requerente: Agropecuária Nossa Senhora do Carmo S/A

Número do Processo: 21000.003641/2010-76
Data do protocolo: 23 de abril de 2010
Indicação de Uso Pretendido: Cana-de-açúcar

3. Motivo da Solicitação: Registro Especial Temporário Marca/Código: FOSFETO DE MAGNÉSIO 8%
Grupo Químico: Fosfato Inorgânico
Ingrediente Ativo: Fosfato de Magnésio
Nome do Requerente: Degesch do Brasil Indústria e Comércio Ltda.

Número do Processo: 21000.004019/2010-85
Data do protocolo: 4 de maio de 2010
Indicação de Uso Pretendido: Grãos armazenados

4. Motivo da Solicitação: Registro Especial Temporário Marca/Código: INTEGRAL
Grupo Químico: Não se aplica
Ingrediente Ativo: Bacillus subtilis MBI 600

Nome do Requerente: Nirral Urbana Laboratórios Ltda.
Número do Processo: 21000.004020/2010-18
Data do protocolo: 4 de maio de 2010

Indicação de Uso Pretendido: alface, algodão, amendoim, arroz, aveia, canola, cevada, cravo, crisântemo, ervilha, feijão, feijão-vagem, girassol, milho, pimentão, soja, sorgo e trigo.

5. Motivo da Solicitação: Registro Especial Temporário Marca/Código: NC 04, NC 05, NC 06, NC 07, NC 08, NC 12, NC 18, NC 19, NC 20, NC 21, NC 35, NC 36, NC 37, NC 38, NC 39, NC 40, NC 41, NC 42, NC 43, NC 44, NC 45, NC 46, NC 47, NC 48, NC 49, NC 50, NC 51, NC 52, NC 53, NC 54.

Grupo Químico: Pirazol, Estrobirulina, Triazol + Estrobirulina, Neonicotinóide, Neonicotinóide + Triazol, Espinosinas, Alquilenois (ditiocarbamato), Isoftalonitrila, Dicarboximida, Ácido Benzóico substituído, Fenilnitrofurá, oxadiazina, Triazolonina, Benzozolurá.

Ingrediente Ativo: Fipronil, Azoxistrobina, Ciproconazol + Azoxistrobina, Tiametoxam, Tiametoxam + Ciproconazol, Espinosade, Mancozebe, Clorotanolil, Piraclostrobina + Epoxiconazol, Piraclostrobina, Folpete, Dicamba, Diafentiurom, Indoxacarbe, Amicarbazona, Novaltrom.

Nome do Requerente: AllierBrasil Agro Ltda.
Número do Processo: 21000.004416/2010-57
Data do protocolo: 13 de maio de 2010

Indicação de Uso Pretendido: algodão, amendoim, arroz, arroz irrigado, aveia, banana, batata, café, cana-de-açúcar, cebola, cenoura, cevada, citros, crisântemo, ervilha, feijão, girassol, feijão-vagem, fumo, maçã, manga, mamão, melão, milho, pêssego, rosa, seringueira, soja, tomate, trigo, uva.

6. Motivo da Solicitação: Registro Especial Temporário Marca/Código: TEC 01287 H, TEC 01288 H, TEC 01289 H, TEC 01290 H, TEC 01291 H, TEC 01292 H, TEC 01293 H, TEC 01294 H, TEC 01295 H, TEC 01296 H, TEC 01297 H, TEC 01298 H, TEC 01299 H, TEC 01300 H, TEC 01301 TEC 01302 TEC 01303 H, TEC 01304 H, TEC 01305 H, TEC 01306 H, TEC 01307 H, TEC 01308 H, TEC 01309 H, TEC 01310 H, TEC 01311 TEC 01312 TEC 01313 H, TEC 01314 H, TEC 01315 H, TEC 01316 H, TEC 23202 F, TEC 23203 F, TEC 23204 F, TEC 23205 F, TEC 23206 F, TEC 23207 F, TEC 23208 F, TEC 23209 F, TEC 23210 F, TEC 23211 F, TEC 23212 F, TEC 23213 F, TEC 23214 F, TEC 23215 F, TEC 23216 F, TEC 23217 F, TEC 23218 F, TEC 23219 F, TEC 23220 F, TEC 23221 F, TEC 23222 F, TEC 23223 F, TEC 23224 F, TEC 23225 F, TEC 23226 F, TEC 23227 F, TEC 23228 F, TEC 23229 F, TEC 23230 F, TEC 23231 F.

Grupo Químico: Cyanobutyrates, Thaxtomins, Inibidor de protóx, Triazóis, Sulfonamida, Guanidines.

Ingrediente Ativo: TEC 01287 H, TEC 01288 H, TEC 01289 H, TEC 01290 H, TEC 01291 H, TEC 01292 H, TEC 01293 H, TEC 01294 H, TEC 01295 H, TEC 01296 H, TEC 01297 H, TEC 01298 H, TEC 01299 H, TEC 01300 H, TEC 01301 TEC 01302 TEC 01303 H, TEC 01304 H, TEC 01305 H, TEC 01306 H, TEC 01307 H, TEC 01308 H, TEC 01309 H, TEC 01310 H, TEC 01311 TEC 01312 TEC 01313 H, TEC 01314 H, TEC 01315 H, TEC 01316 H, TEC 23202

F, TEC 23203 F, TEC 23204 F, TEC 23205 F, TEC 23206 F, TEC 23207 F, TEC 23208 F, TEC 23209 F, TEC 23210 F, TEC 23211 F, TEC 23212 F, TEC 23213 F, TEC 23214 F, TEC 23215 F, TEC 23216 F, TEC 23217 F, TEC 23218 F, TEC 23219 F, TEC 23220 F, TEC 23221 F, TEC 23222 F, TEC 23223 F, TEC 23224 F, TEC 23225 F, TEC 23226 F, TEC 23227 F, TEC 23228 F, TEC 23229 F, TEC 23230 F, TEC 23231 F.

Nome do Requerente: BASFA S.A.
Número do Processo: 21000.004657/2010-04
Data do protocolo: 19 de maio de 2010
Indicação de Uso Pretendido: soja, algodão, milho, feijão, tomate, batata, couve, pepino, berinjela, melancia, alface, repolho, abóbora, cebola, alho, melão, beterraba, pimentão, Ra crisântemo, citros e maçã.

7. Motivo da Solicitação: Registro Especial Temporário Marca/Código: ICB Nutrisol Pacilomyces
Grupo Químico: Não se aplica.
Ingrediente Ativo: Paclomyces lilacinus
Nome do Requerente: ICB Biogéico Ltda.
Número do Processo: 21000.004745/2010-06
Data do protocolo: 20 de maio de 2010
Indicação de Uso Pretendido: feijão, soja, cana-de-açúcar, milho, tomate, cenoura, beterraba, algodão, cebola.

8. Motivo da Solicitação: Registro Especial Temporário Marca/Código: AGNIQUE FOH-TODA-9 (EC)
Grupo Químico: Tensativo não-iônico
Ingrediente Ativo: Alcool graxo etoxilado
Nome do Requerente: Dow AgroSciences Industrial Ltda.
Número do Processo: 21000.004770/2010-81
Data do protocolo: 20 de maio de 2010

Indicação de Uso Pretendido: acácia, algodão, algodão RR, arroz, amendoim, alho, aveia branca, aveia preta, café, batata, berinjela, cana-de-açúcar, centeio, cebola, cevada, citros, couve, crisântemos, essências florestais, eucalipto, feijão, feijão vagem, girassol, maçã, mandioca, manga, milho, milho RR, melancia, melão, morango, nectarina, pastagem, pepino, pêssego, pimentão, pinus, repolho, seringueira, soja, soja RR, sorgo, tomate, trigo, triticale, uva.

9. Motivo da Solicitação: Registro Especial Temporário Marca/Código: COA 2038 BR (EC)
Grupo Químico: Ésteres
Ingrediente Ativo: Ésteres de óleo vegetal
Nome do Requerente: Dow AgroSciences Industrial Ltda.
Número do Processo: 21000.004771/2010-26
Data do protocolo: 20 de maio de 2010

Indicação de Uso Pretendido: acácia, algodão, algodão RR, arroz, amendoim, alho, aveia branca, aveia preta, café, batata, berinjela, cana-de-açúcar, centeio, cebola, cevada, citros, couve, crisântemos, essências florestais, eucalipto, feijão, feijão vagem, girassol, maçã, mandioca, manga, milho, milho RR, melancia, melão, morango, nectarina, pastagem, pepino, pêssego, pimentão, pinus, repolho, seringueira, soja, soja RR, sorgo, tomate, trigo, triticale, uva.

10. Os Certificados de Registros Especiais Temporários emitidos antes da publicação do Decreto nº 4.074 de 04 de janeiro de 2002, e que não possuírem prazo de validade determinado, expiram em 31 de março de 2009. Após esta data, seus detentores não poderão utilizá-los para importação de amostras. As pesquisas conduzidas em território brasileiro somente poderão ser sustentadas por Registros Especiais Temporários desta natureza quando instaladas até 31 de agosto de 2009.

LUÍS EDUARDO PACÍFICI RANGEL
Coordenador-Geral

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 215, DE 31 DE MAIO DE 2010

TO SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 39, do Regimento Interno das Superintendências Federais de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, aprovado pela Portaria Ministerial Nº 300, de 16/06/2005, publicada no DOU de 20/06/2005, tendo em vista o disposto na Instrução normativa SDA Nº 66, de 27 de novembro de 2006, na Lei Nº 7.802, de 11 de julho de 1989, no Decreto 4.074, de janeiro de 2002 e o que consta do Processo Nº 21042.001130/2010-23, resolve:

Art. 1º Credenciar, sob número BR RS 409, a empresa Serriaria Marques Ltda, CNPJ Nº 00.732.120/0001-83 e Inscrição Estadual 045/0043967, localizada na Linha Boêmios s/n, 4º distrito, Farroupilha - RS para na qualidade de prestadora de serviço de tratamentos quarentenários e fitossanitários no trânsito internacional de vegetais e suas partes, executar os seguintes tratamentos: a) Tratamento Térmico (HT)

Art. 2º O Credenciamento de que trata esta Portaria terá validade por 12 (doze) meses, CONFORME § 4º Do Art. 1º - Anexo I - da Instrução Normativa DAS Nº 66/2006, podendo ser renovado mediante requerimento encaminhado à Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO NATAL SIGNOR



19. De acordo com o Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, por terem sido excluídos os fabricantes Du Pont do Brasil S.A - Barra Mansa /RJ e Du Pont de C.V. - Lerma-México do produto Diuron Técnico BR registro nº 00808400, esses mesmos fabricantes foram excluídos dos respectivos produtos formulados Netun 800 SC registro nº 08495 e Netun 500 SC registro nº 08095.

20. De acordo com o Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, em atendimento a solicitação da empresa proprietária dos produtos cancelamos os registros dos produtos Sencor WG registro nº 02695 e Sencor 70 WG registro nº 011101.

21. De acordo com o Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, por não ter apresentado os estudos das cinco bateladas, foram excluídos os fabricantes: Rotam Group, Jingma Chemicals Ltd, Zhejiang Linghua Chemicals Group Corp e Sinon Corporation do registro do produto Methamidophos Técnico Agripec registro nº 0648902.

22. De acordo com o Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, em atendimento ao Ofício nº 1923/2009/CCASQ/DIQUA-IBAMA, que comunica o resultado da reavaliação do ingrediente ativo Triclorfon, que culminou na recomendação de cancelamento dos produtos a base deste ingrediente ativo no Brasil, ficam cancelados os produtos: Dipterex BR Técnico registro nº 1658703, Dipterex 500 nº 528601 e Trifonal 500 registro nº 2881. Fica proibida a fabricação, importação e comercialização de agrotóxicos a base do ingrediente ativo Triclorfon no Brasil a partir da data desta publicação.

23. De acordo com o Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada pelos órgãos federais de registro a alteração da composição quali-quantitativa do produto Ally registro nº 02492, conforme processo nº 21000.009288/2008-13.

24. De acordo com o Artigo 22 § 2º Inciso I, do Decreto 4074 de 04 de janeiro de 2002, foram aprovadas as inclusões dos formuladores Du Pont Crop Protection - El Paso Plant- 2830 US Highway 24, East El Paso - El Paso - Illinois, 61738- USA, Du Pont Crop Protection - Shanghai Plant - Shanghai (DUPAC), 3055 Pudong Bei Lu-Pudon, Shanghai 200137- P.R. China e Du Pont Crop Protection Products - Girraween Plant, 179 Magowar Road- Girraween, NSW 2145 - Austrália no produto Ally registro nº 02492. A ANVISA reclassificou este produto para a Classe Toxicológica I- Extremamente tóxico.

25. De acordo com o Artigo 22 § 2º Inciso I, do Decreto 4074 de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do formulador Bayer CropScience França SAS- Av. Edouard Herriot, BP 442 - Limas 69656 - Villefranche - França, no produto Larvin registro nº

05205. A ANVISA reclassificou este produto para a Classe Toxicológica I- Extremamente tóxico.

26. De acordo com o Artigo 22 § 2º Inciso I, do Decreto 4074 de 04 de janeiro de 2002, foram aprovadas as inclusões dos formuladores Bayer CropScience França SAS- Av. Edouard Herriot, BP 442 - Limas 69656 - Villefranche - França e Bayer CropScience LP - East Krauss Street - 63111, St. Louis, Missouri, EUA no produto Larvin 800 WG registro nº 04099. O IBAMA reclassificou o este produto para a Classe Ambiental II - Produto Muito Perigoso. A ANVISA reclassificou este produto para a Classe Toxicológica I - Extremamente Tóxico.

27. De acordo com o Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada pelos órgãos federais de registro a alteração da composição quali-quantitativa do produto Topeze SC registro nº 00978503, conforme processo nº 21000.008047/2008-57.

28. De acordo com o Artigo 22 § 2º Inciso II, do Decreto 4074 de 04 de janeiro de 2002, foram aprovadas as exclusões dos alvos biológicos Fusariose (*Fusarium spp*) e Podridão-das-maçãs (*Aspergillus spp*) na cultura do Algodão; Fusariose (*Fusarium spp*) e Mancha-de-alternaria (*Alternaria spp*) na cultura do Feijão no produto Minx 500 registro nº 12608.

29. De acordo com o Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, em atendimento a solicitação da empresa proprietária dos produtos, cancelamos os registros dos produtos Karate 50 EC registro nº 1278995, Tecto 100 registro nº 00838600, Tecto 600 registro nº 00998402, Promet 400 CS registro nº 002994, Fungorene registro nº 349004.

30. De acordo com o Artigo 22 § 2º Inciso II, do Decreto 4074 de 04 de janeiro de 2002, foram aprovadas alterações nas recomendações de uso do produto com a inclusão do alvo biológico lagarta-falsa-medideira (*Pseudoplusia includens*) na cultura da Soja e Inclusão da cultura do Trigo para o controle da lagarta-do-trigo (*Pseudaletia sequax*) no produto Imunit registro nº 8806, e aprovada correção da composição quali-quantitativa do produto conforme processo nº 21000.000256/2007-71.

31. De acordo com o Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, em atendimento ao Ofício nº 1384/09/GGTOX (Gerência Geral de Toxicologia) ANVISA, por não ter apresentado o estudo das cinco bateladas, foi excluído o fabricante Agrit Ltd - Londres /Inglaterra do produto Acephate Técnico registro nº 1500.

32. De acordo com o Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, em atendimento ao Ofício nº

1310/08/CGASQ/DIQUA/IBAMA, por não ter apresentado o estudo das cinco bateladas, foram excluídos os fabricantes Dow AgroSciences - Kentucky Ave, USA-Eli Lilly & Co., Lilly Corporate Center - Indianápolis - Indiana - EUA e Dow AgroSciences-Tipppecannoe, USA- Eli Lilly & Co.,Tipppecannoe Laboratórios P.O Box 685 - Lafayette-Indiana -EUA do produto Spirosad Técnico registro nº 07498.

33. De acordo com o Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, em atendimento ao Ofício nº 1897/09/CGASQ/DIQUA/IBAMA, comunica que a empresa solicitou a exclusão do fabricante Servatis S.A - Resende /RJ, do produto Boscalid Técnico registro nº 7403.

34. De acordo com o Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, em atendimento ao Ofício nº

0722/09/GGTOX (Gerência Geral de Toxicologia) ANVISA, por não ter apresentado o estudo das cinco bateladas, foram excluídos os fabricantes Basf S.A-Resende/RJ, Basf de Argentina S.A.- Argentina, Basf Agrar GmbH - Alemanha, Basf Agricultural Products de Puerto Rico - Porto Rico, Basf Índia Limited - Índia, Basf Española S.A - Espanha e Basf Agro S.A.S - França, do produto Pirate Técnico registro nº 02197.

35. De acordo com o Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, em atendimento a solicitação da empresa proprietária do produto, excluímos o fabricante Servatis S.A-Resende / RJ do produto Phorate Técnico 900 USA registro nº 00848900.

LUÍS EDUARDO PACIFICI RANGEL
Coordenador-Geral

RETIFICAÇÃO

No D.O.U de 30.12.2008, em Ato nº 56 de 29 de dezembro de 2008, seção 1, pag. , item 28, onde se lê: a ANVISA reclassificou o produto Polo 500 SC registro nº 08204 para a classe toxicológica I- Extremamente Tóxico, leia-se: a ANVISA reclassificou o produto Polo 500 SC registro nº 08204 para a classe toxicológica III- Medianamente Tóxico.

Uma viagem no tempo!

MUSEU DA IMPRENSA

Dedicado à preservação de publicações oficiais, maquinaria e peças relevantes para o estudo da história da imprensa no Brasil.

VISITAÇÃO:
de segunda a sexta-feira,
das 8h às 17h;
SIG - Quadra 6 - Lote 800,
Brasília-DF.